



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI 424/05.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CESSÃO DOS BENS
PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art.121 da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, por instrumento de comodato, os bens públicos que abaixo especifica, para uso exclusivo no projeto de cultivo de grãos em áreas de terras contíguas ao Distrito de Vista Alegre, neste município, sob responsabilidade do técnico agrícola e produtor rural Plínio Amaral Tomasi:

I – 01 (uma) Grade Niveladora marca Super Tatu, com 44 discos, chassi nº 0501063434-QGND/GNDH-44º 56GNCR32A48;

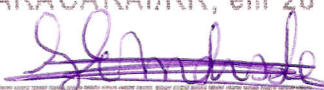
II – 01 (uma) Grade Aradora marca Tatu, com 20 discos, modelo ATCR, série 1890/12264;

III – 01 (uma) Plantadeira marca Tatu, modelo T2SI-T251, série 0991/4728.

Art. 2º - O termo de comodato emanado desta Lei observará o prazo-limite de 60 (sessenta) dias de duração e considerará ainda a perfeita condição de uso e o bom aspecto dos bens cedidos quanto de sua reintegração ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, em 28 de junho de 2005.


MARIA ELIVÂNIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal